



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA
SEDE: ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA

Procedimento Concursal Técnico Superior
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação
Lista Definitiva

Resultados obtidos na Prova de Conhecimentos			
N.º de Candidato SIGRHE	NOME	Classificação	Situação
7118467227	André Miguel Lopes Rodrigues	12 (12,35)	Admitido para Avaliação Psicológica
8171594981	Carlos André Piteira Serôdio	a)	Não admitido
2863838415	Carlos Grosso	b)	Não aprovado
9114187183	Diego Tadeu Gouvea do Nascimento	a)	Não admitido
6709228096	Felipe Alexandre Souza	e)	Não aprovado
9599332814	Gonçalo José Ramos Finote	11 (10,58)	Admitido para Avaliação Psicológica
2304858236	Gustavo Henrique Peixoto Marinho	14 (13,53)	Admitido para Avaliação Psicológica
7433224556	Hochiminh Fernandes de Barros Martins	c) e d)	Não admitido
4608880608	Luís António Marques Mendes	17 (17,05)	Admitido para Avaliação Psicológica
6975480710	Luís Filipe Casaca Cruz	b)	Não aprovado
9702445647	Valter Filipe Tareco Rosa	12 (12,35)	Admitido para Avaliação Psicológica

- a) Candidato não admitido por não ter realizado a Prova de Conhecimentos.
- b) Candidato não admitido por não ter obtido classificação superior ou igual a 9,5.
- c) Candidato excluído por não ter apresentado a documentação de acordo com o previsto no ponto 13.3 do aviso de abertura.
- d) O júri deliberou, que nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por razões de celeridade procedimental, convocar para a realização dos métodos de seleção, os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas condicionada à reversão da decisão de exclusão, o que não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato.
- e) Mantêm-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, mantendo-se as classificações inicialmente atribuídas, uma vez que as alegações apresentadas em sede de audiência prévia foram objeto de apreciação pelo júri e consideradas improcedentes.

A Presidente do Júri

/Marta Manta/